



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMP

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A
EMPRESA QUEOPS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ Nº
17.471.993/0001-82, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **2 dias do mês de fevereiro de 2024**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **QUEOPS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ Nº 17.471.993/0001-82**, sediada na Rua Wilkens De Mattos, Nº 470, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Manaus/AM, CEP: 69.010-420. Representada no ato pela sua **representante legal** a Senhora **Priscila de Oliveira Neves**, inscrita no CPF nº 995.678.812-00 e RG nº 2215774-3 SSP/ AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMP**, é assinado o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, NA COMUNIDADE PARANÁ DO LIMA DO MEIO”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS**, § 1º do contrato primitivo por mais **120 dias** a contar de **21 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 2 de fevereiro de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

QUEOPS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP
CNPJ Nº 17.471.993/0001-
Priscila de Oliveira Neves
CPF nº 995.678.812-00
CONTRATADA

1